



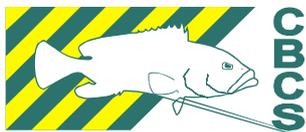
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAÇA SUBMARINA

29^º CAMPEONATO NACIONAL DE PESCA ESPORTIVA EM APNEIA



Costa do Descobrimento/BA
06&07/DEZ-2019

REGULAMENTO



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAÇA SUBMARINA

Artigo 1º DA DENOMINAÇÃO, DATA E LOCAL

Esta competição será conhecida por **29º Campeonato Nacional de Pesca Esportiva em Apneia/2019** e será designado pelo milésimo do ano em curso na realização da prova e será realizada no período entre os dias 05 e 07 de dezembro de 2019, na Costa do Descobrimento, entre as cidades de Santa Cruz Cabralia e Porto Seguro/BA.

Artigo 2º DA ORGANIZAÇÃO

A organização do campeonato ficará a cargo da Confederação Brasileira de Caça Submarina/CBCS e da Associação Baiana de Apneia e Pesca Subaquática em Defesa do Meio Ambiente/ABAPS.

Artigo 3º - DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS

1. Poderão participar da competição, uma equipe por clubes membros das federações e associações filiadas à C.B.C.S., bem como clubes, equipes e atletas convidados pela confederação.
2. Além dos clubes e equipes filiados e convidados, a Confederação poderá convidar atletas de bom nível técnico que não estejam em nenhuma equipe. Esses atletas participarão apenas da classificação individual.
3. Todos os concorrentes deverão ter no mínimo 18 anos completos e serem registrados nos clubes. Os que tiverem entre 18 e 21 anos deverão apresentar autorização do pai ou responsável.

Artigo 4º DAS CATEGORIAS, EQUIPES E MODALIDADES

1. O campeonato será realizado em uma única categoria aberta à todos, independente da sua qualificação técnica ou sexo;
2. O campeonato será disputado no individual, com premiação para equipes, que serão compostas por 02 (dois) ou 04 (quatro) atletas.
3. Prova embarcada, sendo uma dupla por embarcação.

Artigo 5º DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições encerrar-se-ão no dia 01 de novembro de 2019.
2. O valor da inscrição por atleta será R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
3. Por ocasião da inscrição, cada clube ou equipe designará os 02 (dois) ou 04(atletas) atletas bem como o capitão da equipe.

Artigo 6º DA FISCALIZAÇÃO DA PROVA

1. A fiscalização da prova será feita pela comissão de prova que será constituída pelos presidentes das federações e associações, mais o diretor da prova, que será o chefe da comissão.
2. Toda embarcação terá a bordo um fiscal de prova, que poderá ou não ser o caiqueiro, desde que indicado pela direção de prova.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAÇA SUBMARINA

3. Qualquer infração ao regulamento será comunicada ao diretor da prova que ficará circulando numa embarcação rápida por toda a área da prova, ou a qualquer fiscal embarcado, de qualquer embarcação.

Artigo 7º DAS ÁREAS DE PROVA

1. A área de entrada e saída será escolhida pelo diretor da prova no dia da etapa, tendo como base os critérios alicerçados no bom senso em prol da segurança dos atletas.
2. A área de cada etapa será escolhida pelo diretor da prova no dia da etapa às 7:00 horas, dentre as seguintes:

ÁREA 1:		ÁREA 2:
A: 16 20 000/38 57 800		E: 16 24 500/38 57 800
B: 16 24 500/38 57 800		F: 16 28 500/ 38 57 800
C: 16 20 000/ 38 52 000		G: 16 24 500/38 52 000
D: 16 24 500/ 38 52 000		H: 16 28 500/ 38 52 000

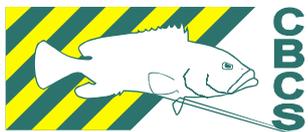
3. A área de prova poderá ser alterada no dia do torneio, tendo como base os critérios alicerçados no bom senso em prol da segurança dos atletas, em virtude das condições climáticas e do mar.
4. A critério do diretor da prova e de acordo com o número de participantes, essa área poderá ser diminuída, sendo escolhida somente parte dela.

Artigo 8º DO RECONHECIMENTO DA ÁREA DE PROVA

A partir do dia 02 de dezembro/19 será proibido aos atletas participantes o uso de armas, motonetas subaquáticas (scooters) e aparelhos de respiração subaquática nas áreas de competição, podendo, no entanto, os mesmos fazerem o reconhecimento das áreas sem o uso desses aparelhos.

Artigo 9º DA DURAÇÃO E HORÁRIOS DA PROVA

1. As etapas serão nos dias **06 e 07 de dezembro de 2019**. Cada uma das etapas terá duração de seis horas.
2. A critério do diretor da prova o tempo de duração da mesma poderá ser reduzido.
3. Se uma prova for interrompida pelo diretor, ela só será válida se já houverem decorrido 3 horas.
4. Quando for anunciado o fim da prova, só serão válidos os peixes que já estiverem embarcados, na feira da boia ou na lancha.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAÇA SUBMARINA

5. Após o fim das provas somente será permitido aos concorrentes permanecer na água para recuperar seu material que eventualmente tiver sido deixado no fundo, no entanto, só poderão permanecer se outro atleta, de outra equipe, estiver fiscalizando.
6. Os critérios para interrupção da prova serão avaliados em função das condições climáticas e do próprio mar, observando-se a segurança do atleta, ou em caso de acidente grave entre os atletas, configurando-se a necessidade de socorro imediato de um ou mais atletas, assim definido pelos profissionais de resgate;

Artigo 10º DOS EQUIPAMENTOS

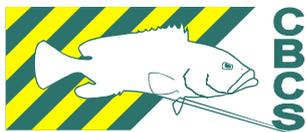
1. Uma ou mais espingardas que somente poderão ser armadas pela força muscular do concorrente sem qualquer ajuda externa.
2. Roupa de neoprene, nadadeiras, máscaras, luvas, respiradores, cintos de lastro, arpões, bicheiros, facas (uso obrigatório), profundímetro, relógios e lanterna.
3. Boias individuais (uso obrigatório), com volume de no mínimo 6 (seis) litros e nas cores laranja, vermelha e amarela. Fieiras na boia (proibido na cintura).

Artigo 11º AÇÕES PERMITIDAS

1. Lastro móvel (sputnik) desde que recolhido pelo próprio atleta.
2. GPS e Sonda.

Artigo 12º DAS PROIBIÇÕES QUE CONDUZEM À DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA

1. A troca ou cessão de peças entre os concorrentes.
2. Atrapalhar o desenrolar normal das provas ou incomodar outros participantes.
3. Ajudar outro concorrente, salvo em caso de perigo.
4. Apresentar à pesagem peças que no momento da captura não estivessem livres ou que estivessem mortas.
5. Caçar fora da área.
6. Armar espingardas fora d'água ou conduzi-las armadas no barco ou na boia.
7. Prender a boia no arpão (na arma pode).
8. Afastar-se mais de 40 metros da boia.
9. Utilizar fieiras na cintura.
10. Não utilizar boias nas condições previstas neste regulamento.
11. Não portar faca.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAÇA SUBMARINA

12. Negar a vistoria dos equipamentos por parte da direção de prova em qualquer momento.
13. Pescar fora da área de prova.
14. Não ceder as peças à organização do evento conforme regras previstas neste regulamento.
15. Capturar ou apresentar qualquer Peça Proibida independente da sua apresentação ou não à pesagem.
16. Em caso de desclassificação sumária por qualquer um dos tópicos acima, nenhum valor referente à inscrição nesta competição será restituído ao atleta.

Artigo 13º DA PROPRIEDADE DAS PEÇAS

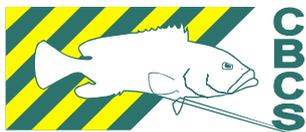
Todas as peças apresentadas a pesagem serão de propriedade da C.B.C.S. para doação, contudo, cada atleta poderá retirar uma peça a sua escolha, em cada etapa.

Artigo 14º DA PESAGEM

1. A ordem de pesagem será a de chegada dos concorrentes ao local de pesagem.
2. Somente o capitão da equipe e o atleta cujas peças estiverem sendo pesadas poderão ficar no recinto de pesagem.
3. O concorrente cujas peças estiverem sendo pesadas deverá retirá-las dos sacos colocando-as no chão para separação das espécies e colocá-las com cuidado na balança e, não, jogá-las.
4. Os capitães das outras equipes deverão ficar em torno do recinto de pesagem e, caso queiram fazer algum protesto na hora da pesagem, deverão se dirigir em voz baixa e com educação ao diretor da prova.
5. É terminantemente proibido aos participantes pedir à comissão de pesagem para mostrar as fichas de pesagem de outros concorrentes.

Artigo 15º DA ATRIBUIÇÃO DOS PONTOS

1. 1(um) ponto por grama de cada peça válida.
2. Bonificação de 500 (quinhentos) pontos por peça válida.
3. Peças com 10 (dez) ou mais quilogramas, valerão somente 10.500 (dez mil e quinhentos)
4. O atleta que apresentar no recinto de pesagem um número de espécies superior ao máximo permitido para a espécie perderá 500 (quinhentos) pontos por peça a mais, assim como para quem apresentar uma peça não válida.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAÇA SUBMARINA

Artigo 16º DO PESO MÍNIMO E QUANTIDADE MÁXIMA DE PEÇAS

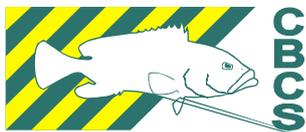
1. Sargo-de-Beijo: 1,5 kg
2. Pirangica, Enxada, Sargo de Dentes, Olhete, Olho de Boi, Remeiro, Vermelho Cioba, Vermelho Dentão e Vermelho Henrique: 1 kg
3. Os demais peixes serão de 500 gramas.
4. Cada atleta só poderá apresentar à pesagem um número máximo de 03 (três) exemplares de cada espécie de peixe válida.
5. No caso de dificuldade de reconhecimento, o assessor científico da C.B.C.S. dará a última palavra.

Artigo 17º DAS PEÇAS VÁLIDAS E NÃO VÁLIDAS

1. Serão válidos apenas os peixes considerados esportivos pela C.B.C.S., conforme relação a seguir:
2. Agulhão, Agulhão Bandeira Atuns, Albacora, Badejo Saltão, Barracuda, Bicuda, Bijupirá, Bonitos, Cavalas, Cherne Listrado, Cocoroca Branca, Corvina, Dourado, Enxada, Enchova, Espada, Galo, Galhudo, Gato, Graçainha, Guáiuva, Guarajuba, Guaricema, Linguado, Marimbá, Marlim Branco, Namorado, Olhete, Olho-de-Boi, Parati, Pampo, Pampo Galhudo, Pampo Malhado, Pargo Rosa, Pargo Pena, Peixe Rei, Pescada Amarela, Pirangica, Piranema, Prejereba, Robalo, Remora Piolho, Remeiro, Sargo de Beijo, Sargo Amarelo, Sargo de Dentes, Sororoca, Sernambiguara, Tainha, Tarpão, Ubarana, Vermelho Dentão, Vermelho Carapitanga, Vermelho Cioba, Vermelho Henrique, Wahoo, Xaréus e Xereletes.
3. Não serão considerados válidos os peixes conforme relação a seguir: Baiacu, Barbeiros, Budiões, Caramurú, Cofre, Frade, Jaguriçá, Lua, Mangangá, Morcego, Moreia, Rêmora, Sabão e Siliars, bem como todos os demais peixes considerados ornamentais, bem como os crustáceos.
4. Serão consideradas Peças Proibidas os peixes a seguir: Arraia, Badejo Quadrado, Badejo Serigado, Budião Azul, Caranha, Crustáceos, Mero, Quelônios e Tubarões, bem como as demais espécies protegidas por Lei.

Artigo 18º DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação individual será estabelecida com base no número de pontos totalizados por cada concorrente nas duas etapas.
2. Em caso de empate, o vencedor será aquele que tiver capturado o maior número de peças e, persistindo o empate, aquele que tiver capturado a maior peça.
3. A pontuação da equipe em cada etapa será feita pela soma dos seus atletas, em cada etapa.
4. A classificação por equipes será obtida somando-se os pontos das equipes nas duas etapas.
5. No caso de empate, proceder-se-á como na classificação individual.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAÇA SUBMARINA

Artigo 19º DA PRELEÇÃO

No dia 05 de dezembro às 19:00 horas, será realizada a reunião de capitães das equipes para esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o presente regulamento.

Artigo 20º DOS PROTESTOS

1. Todo capitão de equipe poderá apresentar protestos caso verificar alguma irregularidade no decorrer da prova ou da pesagem.
2. Junto com o protesto o reclamante deverá fazer um depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que será devolvido caso o protesto seja julgado procedente.
3. Todos os protestos deverão ser apresentados por escrito até o fim da pesagem.
4. Caso a irregularidade tenha ocorrido durante a prova, a ocorrência do protesto deverá de ser comunicado, verbalmente, ao diretor da prova, no mar, após a etapa.

Artigo 21º DA SEGURANÇA

A organização disporá na área da prova e a bordo de uma embarcação rápida, médico, mergulhadores e equipamentos de intervenção subaquática para caso de acidente e uma equipe de resgate em terra.

A navegação deverá ser lenta quando da aproximação das boias dos atletas, devendo-se observar a distância mínima de segurança de 100 metros entre embarcação e boia, sob pena de desclassificação em se constatando a propositalidade da ação.

Artigo 22º DOS DOCUMENTOS

Por ocasião das inscrições, os atletas deverão apresentar cópia da licença de pesca (taxa do IBAMA ou de documento equivalente).

Artigo 23º DA SOLENIDADE E VESTIMENTAS

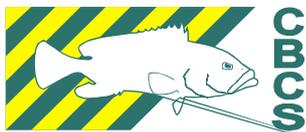
Todos os concorrentes deverão apresentar-se nas solenidades e pesagem vestindo o uniforme do seu clube ou equipe (caso sejam vinculados a algum clube ou equipe). Caso isso não ocorra, o atleta será punido com a perda de 10% dos seus pontos.

Artigo 24º DO DIREITO DE IMAGEM E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Os atletas ao se inscreverem no referido torneio concordam inteiramente com os ANEXOS I E II deste regulamento.

Artigo 25º DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora da competição.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAÇA SUBMARINA

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, pelo simples ato de inscrição e participação neste evento, doravante denominado **LICENCIANTE**, pelo presente instrumento particular, autorizo a **ORGANIZAÇÃO DESTE EVENTO**, doravante denominada **LICENCIADA**, o que segue:

1. O LICENCIANTE cede gratuitamente, de forma irrevogável e irrenunciável, os direitos de uso de nome, imagem e som de voz e autoriza a LICENCIADA a utilizar sua imagem fixada na obra adiante especificada: Fotografias, filmagens e depoimentos provenientes de todas as etapas do **29º Campeonato Nacional de Pesca Esportiva em Apneia/2019**, no site da LICENCIADA e em toda e qualquer publicação pertinente à LICENCIADA da sua imagem fotográfica e áudio visual, além de depoimentos e citações, com fins lucrativos ou não, quer seja por meio impresso, televisivo, radiofônico ou internet e outros, para inserção em material audiovisual, fotos, arquivos, meios digitais, jingles, cartazes, banners e etc, para uso institucional e/ou comercial. A cessão ora concedida não obriga a LICENCIADA a utilizar o material ora cedido nem tampouco a realizar quaisquer pagamentos ou benefícios adicionais ao LICENCIANTE.
2. A presente autorização confere à LICENCIADA o direito de usar a imagem do LICENCIANTE fixada nas obras supracitadas por tempo indeterminado.
3. A LICENCIADA não responderá pelos direitos autorais das imagens do LICENCIANTE, sempre que a fixação destes tenham sido especialmente feitas para os fins desta autorização.
4. O LICENCIANTE não recuperará os direitos aqui cedidos sobre sua imagem, isentando expressamente a LICENCIADA de qualquer responsabilidade civil ou criminal pelo uso indevido de sua imagem por parte de terceiros sobre as obras a que se refere esta autorização.

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, pelo simples ato de inscrição e participação neste evento, declaro anuência a todos os itens regulamentados pela **ORGANIZAÇÃO DESTE EVENTO**, para a participação do **29º Campeonato Nacional de Pesca Esportiva em Apneia/2019**. Desta forma, assumo inteira responsabilidade pela minha segurança individual, condições de saúde e aptidão física, bem como por qualquer atitude transgressora por minha parte à legislação Civil, Criminal e Ambiental deste País. Declaro ainda estar ciente dos riscos pertinentes ao esporte e seus pressupostos bastantes à sua iniciação segura, reconhecendo ser esse um esporte de elevado risco à minha vida, isentando a **ORGANIZAÇÃO DESTE EVENTO**, absolutamente, de eventual negligência, imperícia ou descuido da minha parte que compreendam esses quesitos bem como de qualquer responsabilidade civil ou criminal, despesa financeira ou responsabilidades por danos ou lesões que eu venha, eventualmente, sofrer durante todas as etapas do evento objeto deste termo. Estendo em mesma proporção às embarcações utilizadas para este torneio e às dependências do local onde será realizada a pesagem dos pescados e da cerimônia de premiação a minha total responsabilidade pela preservação destes e a quitação financeira total de eventuais prejuízos por mim causados ao patrimônio alheio. Declaro também estar ciente de que o objeto principal deste evento enquanto premiação pode não ocorrer em função do cancelamento do **29º Campeonato Nacional de Pesca Esportiva em Apneia/2019**, seja por qual motivo for, isentando a **ORGANIZAÇÃO DESTE EVENTO** de quaisquer responsabilidades ou ressarcimentos financeiros. Declaro, sob as penalidades cabíveis, serem verdadeiros os dados e fatos por mim declarados.